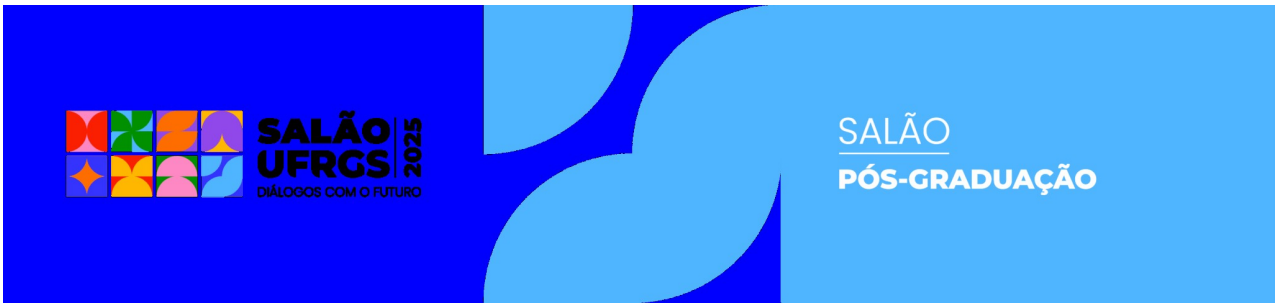


Evento	Salão UFRGS 2025: I SALÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
Ano	2025
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Criminalidade violenta letal e encarceramento no Brasil: relações com as condições fronteiriça e metropolitana
Autor	DANY DELFIM SILBERMANN
Orientador	ADRIANA DORFMAN

RESUMO: Esta pesquisa analisa a situação do sistema carcerário e das ocorrências criminais violentas letais (CVL) nas condições fronteiriça e metropolitana brasileiras entre 2014 e 2024. Assim, garante-se enfoque à análise desses fenômenos ante a faixa de fronteira, as regiões metropolitanas e as áreas interioranas (não metropolitanas). Para tanto, o estudo emprega como base teórica as geografias do crime e carcerária, bem como os conceitos de fronteira e metropolização. Além disso, a abordagem metodológica adotada se baseia em análise espacial, com uso de dados secundários georreferenciados para mapear a distribuição e evolução de homicídios, prisões e população encarcerada no território nacional. Esses dados são cruzados com a localização de municípios fronteiriços e metropolitanos a fim de identificar dinâmicas de metropolização, interiorização e fronteirização da CVL e do encarceramento, além de evidenciar especificidades regionais. Compreende-se fronteira enquanto instrumento de controle estatal com funções legais, fiscais e de controle. Além disso, os espaços fronteiriços revelam disputas de poder e tensões entre promoção de segurança e de exclusão, onde a violência tende a emergir. Neles, atuam dispositivos de regulação de condutas e de mobilidade por meio de instituições coercitivas estatais, como as forças armadas, voltadas à proteção do território nacional contra ameaças, sobretudo externas. A metropolização, por sua vez, é entendida como processo de expansão urbana oriunda do crescimento econômico gerado pelo adensamento de cadeias produtivas globais em rede em determinados contextos urbanizados. Tal processo acarreta hierarquização espacial e intensificação das desigualdades entre regiões e entre grupos sociais internos ao espaço urbano. Assim, essa lógica desigual gera exclusão, competição e frustração social, de modo a também promover a intensificação da violência. Nesse contexto, a atuação das instituições estatais — sobretudo as polícias — visa conter os efeitos do insuflamento de atos de violência, muitas vezes por meio da reclusão. Assim, tanto a CVL, quanto o encarceramento são frequentemente considerados fenômenos predominantemente metropolitanos. Em vista da ocupação histórica do território nacional, cuja primazia foi a concentração populacional ao longo da faixa litorânea em detrimento a esparsas e tardias iniciativas de maior magnitude e efetividade de promoção de interiorização da população, o processo de metropolização se aglutinou predominantemente às margens costeiras, enquanto a faixa de fronteira foi relegada do processo de intensa expansão urbana através da manifestação de cadeias produtivas globais, apesar da conformação de redes e pólos regionais que incluíram os espaços fronteiriços nas dinâmicas de globalização e, consequentemente, os conectaram às regiões metropolitanas brasileiras. Assim, percebe-se clara distinção geográfica entre as condições fronteiriça e metropolitana no país. Sobre a CVL, os dados de 2014 mostram concentração de homicídios nas regiões metropolitanas, com baixa incidência na faixa de fronteira e nas áreas interioranas. A partir de 2017, inicia-se um processo de interiorização dos homicídios, com tendência à equiparação dos números entre regiões metropolitanas e áreas interioranas, coincidente à diminuição do número absoluto dessas ocorrências criminais. A faixa de fronteira, no entanto, não acompanhou essa interiorização de modo significativo, mantendo, em 2024, uma taxa de homicídios inferior à registrada nas demais áreas. Em relação ao encarceramento, observa-se que, em 2014, a proporção de presos nas regiões metropolitanas era ligeiramente superior à porcentagem incidente das áreas interioranas, enquanto a faixa de fronteira apresentava uma participação próxima à sua parcela populacional (padrão similar ao da distribuição dos homicídios à época). Em 2024, no entanto, a população prisional aumentou de forma expressiva em todo o país, incluindo crescimento notável de presos tanto na faixa de fronteira, quanto nas regiões metropolitanas. Paradoxalmente, essa ascensão se deu mesmo com a queda no total de homicídios, o que indica uma dissociação territorial e quantitativa entre homicídios e encarceramento, sugerindo que o aumento da população prisional passou a ser impulsionado por outros tipos de crime. Assim, torna-se necessário investigar quais formas de violência têm incidido sobre as condições fronteiriça e

metropolitana, de modo a compreender os fatores que sustentam a expansão do sistema carcerário em áreas que não concentram tantas ocorrências relacionadas a CVL.

PALAVRAS-CHAVE: Criminalidade Violenta Letal; Encarceramento.